

sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1 ou 10.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

3.2. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação

do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no site do Centro Paula Souza (www.cps.sp.gov.br).

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 176/13/2017 – PROCESSO Nº 3196/2017
Autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 14/03/2018.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Nilo De Stéfani, designado nos termos do Despacho nº 048/2017 - URH, para responder pelo concurso público de Professor de Ensino Superior da FATEC Deputado Waldyr Alceu Trigo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e o Capítulo XIII do edital de abertura de inscrições, DEFERE o recurso interposto pela candidata Rosemary Chaves Ramos, RG. 28.798.451-5, inscrito sob o nº 04.

.
FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 176/13/2017 – PROCESSO Nº 3196/2017
Autorização governamental: constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 14/03/2018.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Nilo De Stéfani, designado nos termos do Despacho nº 048/2017 - URH, para responder pelo concurso público de Professor de Ensino Superior da FATEC Deputado Waldyr Alceu Trigo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e o Capítulo XIII do edital de abertura de inscrições, DEFERE o recurso interposto pela candidata Heloisa Bacchi Zanchetta, RG. 46.285.732-3, inscrito sob o nº 02.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, SERTÃOZINHO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 176/13/2017. PROCESSO Nº 3196/2017.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 12/04/2018.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, TORNA SEM EFEITO, o edital de resultado do Exame de Conhecimento Específico, publicado no DOE de 06/03/2018, seção I, tendo em vista o não atendimento o disposto no Capítulo X – DAS PROVAS, item 2, do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 14/06/2017.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI - OSVALDO CRUZ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 027/01/2018 DE 20/03/2018. PROCESSO Nº 00880/2018.

AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Amim Jundi, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para AULA TESTE, a ser realizada na ETEC Amim Jundi, sita na rua Japão, nº 724, bairro Centro, na cidade de Osvaldo Cruz-SP.

Conforme disposto no item 7 do inciso V do Comunicado CEETEPS nº 1/2009, publicado no DOE de 31.01.2009 e suas alterações, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, deverá observar, também, as alíneas a, b e c do item mencionado anteriormente.

1. Componente curricular: Vigilância em Saúde (Enfermagem). Inscrição(ões) Deferida(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/CPF:

001/2018/ Bárbara Maria Machado Dallaqua/ 18.724.317-7/ 200.117.998-70;

007/2018/ Cristiane Casoni/ 28.399.255-4/ 158.733.418-69;

009/2018/ Marisa Nunes de Jesus/33.946.056-8/ 223.281.438-65;

014/2018/ Marcio José Garcia Borges/ 40.422.971-2/ 302.636.408-84;

015/2018/ Jose Humberto Monteiro Pereira/ 34.468.501-9/ 219.276.448-01;

016/2018/ Sidneia Bispo/ 28.233.314-9/ 020.429.457-65;

024/2018/ Naiara Antoniazzi Cacciamani Santos/ 44.831.237-2/ 377.402.008-67;

025/2018/ Tatiane Monarin Rodrigues/ 44.779.308-1/ 352.315.588-69;

043/2018/ Natalia Regina Russo Françoze Delmonaco/ 44.876.052-6/ 344.528.358-30;

045/2018/ Renata Luciana Coneglian Facco/ 29.325.500-3/ 304.326.898-93;

046/2018/ Patricia de Lara Paiva/ 28.342.507-6/ 249.248.178-64;

048/2018/ Viviane Pelloso Voznhaki/ 40.459.606-X/ 325.068.268-31;

Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE

1. - Técnicas de mobilização social

2. - Doenças transmissíveis de notificação compulsória

3. - Vigilância sanitária: protocolo de ação e equipe

Duração máxima da aula 15 minutos.

Data 08/05/2018. Horário 07h00.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 11/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Paulo Sérgio Finoti, RG.17.691.607, Coordenador Pedagógico;

Andréa Márcia Pinto Finote, RG.23.650.553-1, Coordenador de Curso, especialista no componente curricular e;

Eunice Ribeiro Silva Monarin, RG.9.697.319, Professor de Ensino Médio e Técnico III-L.

Suplentes:

Marcilene Penasso Brozulato Monarin, RG. 25.831-670-6, Professor de Ensino Médio e Técnico I-E.

Andréa Maria Silva Duarte, RG. 28.342.667-6, Professor de Ensino Médio e Técnico III-E, especialista no componente curricular.

2. Componente curricular: Gestão Financeira e Econômica (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)).

Inscrição(ões) Deferida(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/CPF:

002/2018/ Luis Alexandre de Araujo/ 17.118.144-X/ 058.736.118-23;

005/2018/ Jonas Galvani da Silva/ 45.249.200-2/ 451.660.248-26;

006/2018/ Antonio Marcos Lesse/ 45.776.305-X/ 366.831.658-90;

012/2018/ Lucimara Aparecida Minatel/ 33.249.714-8/ 307.860.478-01;

017/2018/ Carla Nascimento dos Santos/ 48.297.072-8/ 402.433.008-08;

018/2018/ Everton Aparecido Carlos Piardi/ 40.374.822-7/ 230.443.998-58;

019/2018/ Lovídio Coelho Martins/18.737.576-8/ 097.390.218-32;

022/2018/ Suelen Vitorino da Silva Santos/ 48.977.504-4/ 410.608.448-18;

026/2018/ Angela Maria Rocha de Oliveira Soubhie/24.403.810-7/ 206.647.038-44;

033/2018/ Sílvio Mesquita Piovesana/ 42.092.909-5/ 293.632.048-80;

034/2018/ Rita de Cássia dos Santos Lopes/ 20.648.460-4/ 058.741.348-40;

044/2018/ Natalia Regina Russo Françoze Delmonaco/ 44.876.052-6/ 344.528.358-30;

Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE

1. - A função financeira nas empresas: Conceitos de receitas e despesas e demonstração de resultado;

2. - Planejamento e controle financeiro;

3. - Técnicas orçamentárias: Principais demonstrações financeiras.

Duração máxima da aula 15 minutos.

Data 26/04/18. Horário 08h00.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 11/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Paulo Sérgio Finoti, RG.17.691.607, Coordenador Pedagógico;

Sérgio Roberto Octaviano, RG.20.377.286, Professor de Ensino Médio e Técnico III-M, especialista no componente curricular e;

André Eduardo de Souza, RG.29.107.146-6, Professor de Ensino Médio e Técnico II-B.

Suplentes:

Eduardo de Souza Pontes, RG. 33.250.087-1, Professor de Ensino Médio e Técnico I-B

Rodrigo Fernandes, RG. 28.128.823-9, Coordenador de Curso, especialista no componente curricular.

3. Componente curricular: Gestão de Produção e Materiais (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)).

Inscrição(ões) Deferida(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/CPF:

002/2018/ Luis Alexandre de Araujo/ 17.118.144-X/ 058.736.118-23;

005/2018/ Jonas Galvani da Silva/ 45.249.200-2/ 451.660.248-26;

006/2018/ Antonio Marcos Lesse/ 45.776.305-X/ 366.831.658-90;

012/2018/ Lucimara Aparecida Minatel/ 33.249.714-8/ 307.860.478-01;

017/2018/ Carla Nascimento dos Santos/ 48.297.072-8/ 402.433.008-08;

020/2018/ Juliana Balbina de Andrade/ 43.303.449-X/ 421.635.678-85;

022/2018/ Suelen Vitorino da Silva Santos/ 48.977.504-4/ 410.608.448-18;

026/2018/ Angela Maria Rocha de Oliveira Soubhie/24.403.810-7/ 206.647.038-44;

029/2018/ Évilin Tavares Amaral/ 47.125.380-7/ 359.461.828-54;

033/2018/ Sílvio Mesquita Piovesana/ 42.092.909-5/ 293.632.048-80;

034/2018/ Rita de Cássia dos Santos Lopes/ 20.648.460-4/ 058.741.348-40;

044/2018/ Natalia Regina Russo Françoze Delmonaco/ 44.876.052-6/ 344.528.358-30;

Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE

1. - Programas de qualidade aplicados na produção;

2. - Conceitos e estrutura da Administração da Produção;

3. - Evolução e conceitos na Administração de Materiais.

Duração máxima da aula 15 minutos.

Data 24/04/18. Horário 07h30.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 11/04/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Paulo Sérgio Finoti, RG.17.691.607, Coordenador Pedagógico;

Éder Aparecido de Sousa, RG.42.714.359-7, Coordenador de Curso, especialista no componente curricular e;

Rodrigo da Silva Stecca, RG.40.747.890-5, Professor de Ensino Médio e Técnico II-B.

Suplentes:

Simone Confortini Correia, RG. 27.985.782-2, Coordenador de Curso

Antônio Carlos Baratella, RG. 19.220.216-9, Professor de Ensino Médio e Técnico III-L, especialista no componente curricular.

4. Componente curricular: Geografia (Base Nacional Comum/ETIM/MTec) (Ensino Médio – BNC/PD).

Inscrição(ões) Deferida(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/CPF:

010/2018/ Leandro Nieves Ribeiro/ 45.951.841-0/ 384.326.318-33;

023/2018/ Daiane Barbosa Giroto/ 47.396.433-8/ 230.409.058-30;

031/2018/ Leticia Macedo de Moura/ 46.840.145-3/ 059.367.959-85;

032/2018/ Edmiler José da Silva/ 44.568.106-8/ 383.305.828-50;

050/2018/ Rafael Rodrigues Ferreira Perez/ 44.719.381-8/ 358.146.648-19;

Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE</